



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3366, DE 25 DE MAIO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o **CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO - CAOL** -, com sede à Rua Porto Alegre nº 203, em Erechim, associação civil de natureza assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que tem por finalidade principal assistir ao doente carente, portador de câncer, residente nos Municípios e localidades que fazem parte da Região de Erechim-RS, oferecendo um local onde este possa abrigar-se durante o tratamento. E como finalidade subsidiária visa conscientizar e motivar a população para a luta contra o câncer.

Parágrafo Único - Para obtenção dos fins, a entidade deverá obedecer o que determina o Estatuto Social.

Art. 2º - Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE MAIO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração